



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 164, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$93.732,40 (Noventa e três mil setecentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta centavos), destinados a cobrir despesas dos exercícios de 1976 e 1977, não inscritos em Restos a Pagar.

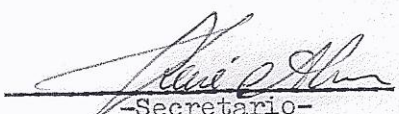
Art. 2º - Para fazer face às despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o Saldo Patrimonial verificado no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 14 de dezembro de 1978.



Prefeito Municipal



-Secretário-